

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

A Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral das organizações dos segmentos de Fecho de Pasto e Quilombolas que irão ocupar as vagas vacantes não preenchidas através do processo eleitoral deflagrado pelo edital convocatório nº 001/2021, publicado no D.O.E de 31.03.2021, no uso de suas atribuições legais trazidas pelo Decreto nº 20.306 de 12 de março de 2021, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Homologar o resultado final das entidades habilitadas a participarem do processo eleitoral do CESPCT (vagas vacantes), por segmento:

Quilombo

Associação Quilombola Rio do Sul.

Fecho de Pasto

Associação Comunitária de Defesa do Meio Ambiente dos Criadores do Fecho Gado Bravo, Galho da Cruz e Lodo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 30 de agosto de 2022.

Girlene Bispo de Oliveira

Mat. 045783936

Dandara Lopes Correia

Mat. 046018465

Fabio de Santana

Mat. 045963560

Adriano Salles Costa

Mat. 046200224